

**LEI Nº 1.687, DE 17 DE MAIO DE 2006.**

Publicado no Diário Oficial nº 2.167

**Denomina ponte localizada na Rodovia TO-387  
que especifica.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Euclides Barbosa a ponte do Rio Tocantins, localizada na Rodovia TO-387, na divisa dos municípios de São Salvador do Tocantins e Paranã.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2006; 185º da Independência; 118º da República e 18º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado